



**Prefeitura de  
SOROCABA**

Sorocaba, 07 de junho de 2013.

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa **H.PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.**, ao Pregão Eletrônico nº 36/2013, o que segue:

**PERGUNTAS:**

**Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)**

A Empresa **h.print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda.**, inscrita ao CNPJ nº. 00.831.964/0001-81 localizada na Avenida 31 de Março, 1826, Bairro Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá/MT, vem pela presente enviar pedido de Esclarecimento/Adequação, direcionado à exigência existente no Edital de Pregão Eletrônico de número e órgão acima citados, o qual segue:

**Edital Solicita:**

**Tipo A**

- “Impressora a laser monocromática multifuncional com processamento da imagem a seco (duplo laser).”

O item solicita processamento da imagem a seco (duplo laser). Entendemos que duplo laser é o mesmo que Laser semiconductor e electrofotografia. Correto? Sugerimos a alteração do item para Impressora Monocromática multifuncional com tecnologia a laser. Sendo que verificamos que (duplo laser) restringe apenas um fabricante.

**Todos o itens.**

- “Compatibilidade Windows XP/7/8 e Windows Server 2003/2008/2012”

Pedido que seja aceito equipamento compatível de Windows XP/7/8 e Windows Server 2003/2008. Sendo que a versão Windows Server 2012 trata-se de uma versão recém-lançada, o qual um ou dois fabricantes possuem suporte ao drive. A aceitação possibilitará que mais fabricante participe deste certame e não prejudicará no trabalho do órgão.

- “4.3 Todos os equipamentos deverão permitir a contabilização do número de páginas copiadas e impressas (através de contadores cumulativos monocromáticos e coloridos individuais, ou seja, tudo separadamente), qual o usuário que enviou o arquivo para impressão, identificação do arquivo, data e hora da impressão, com precisão e segurança, além do registro (logs) de falhas, dos recursos utilizados na impressão, independente do software de gerenciamento a ser implantado. Não deverão ser contabilizados trabalhos enviados para impressoras virtuais, como é o caso de impressoras PDF, XPS, dentre outros. Deverão permitir também a fotocópia, impressão e digitalização com senhas de controle, tendo em vista a execução de documentos confidenciais.”

Entendemos que o item solicita todos os equipamentos multifuncionais, referente aos itens A e B, pois os demais itens referem-se a equipamento menor com recurso de somente impressão, que comumente permite contabilização básica, ou seja, informa o número de impressões realizada na máquina, impressões cumulativas monocromáticas e coloridos, isso quando impressora colorida, e identificação da máquina. Correto?

Além disso, o sistema de gerenciamento a ser implantado contempla todos os requisitos solicitados no item.

Fazemos o envio de tal pedido com o intuito de garantir maior competitividade e ampla participação na disputa licitatória, possibilitando assim o maior número possível de concorrentes, além disso, este pedido tem por finalidade garantir a supremacia do interesse desta Administração Pública, que é obter preço vantajoso e objeto com qualidade, por isso apresentamos este pedido de alteração referente à especificação acima mencionada.

Atenciosamente,

h.print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda.  
CNPJ nº. 00.831.964/0001-81  
**Ricardo Santos Almeida**  
Gerente Comercial

## **RESPOSTA**

1- Em resposta ao questionamento 01 da licitante, informamos que procede a afirmação de que há somente um fabricante que produz equipamentos com tecnologia de duplo laser, sendo assim, será aceita no **Tipo A**: “Impressora multifuncional a laser monocromática.”

Quanto ao questionamento 02, relativo à compatibilidade com o **Windows Server 2012**, entendemos que por se tratar de um sistema recém-lançado e somente um fabricante dar suporte ao driver, podemos retirar a exigência de compatibilidade com esta versão, mantendo-se as demais: “Compatibilidade Windows XP/7/8 e Windows Server 2003/2008”.

Em relação à bilhetagem concordamos com o fato de que os equipamentos não podem armazenar muito mais informações além dos contadores instantâneos e cumulativos tanto monocromáticos quanto coloridos e por isto, necessitam dos recursos do software de gerenciamento para contemplar as demais informações pertinentes à segurança e garantia de identificação dos usuários e seus trabalhos de impressão/cópia; assim sendo, corrigimos o texto que segue abaixo:

“4.3 Todos os equipamentos deverão permitir a contabilização do número de páginas copiadas e impressas (através de contadores cumulativos monocromáticos e coloridos individuais, ou seja, tudo separadamente), qual o usuário que enviou o arquivo para impressão, identificação do arquivo, data e hora da impressão, com precisão e segurança, além do registro (logs) de falhas, dos recursos utilizados na impressão. **As informações que não**

**forem disponibilizadas pelos equipamentos em função de sua arquitetura deverão ser supridas pelo** software de gerenciamento a ser implantado, **devendo este atender integralmente os requisitos sobre a identificação de usuários e seus trabalhos, bilhetagem e segurança exigidos anteriormente.** Não deverão ser contabilizados trabalhos enviados para impressoras virtuais, como é o caso de impressoras PDF, XPS, dentre outros. Deverão permitir também a fotocópia, impressão e digitalização com senhas de controle, tendo em vista a execução de documentos confidenciais.”

Atenciosamente

**Ema Rosane Lied Garcia Maia**

**Pregoeira**